



Proposta de Trabalho



SUMÁRIO:

01.	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	05
02.	DA MANTENEDORA.....	05
03.	REPRESENTANTE LEGAL.....	05
04.	DO DIRETOR PEDAGÓGICO.....	05
05.	DOCUMENTOS PÚBLICOS.....	05
06.	FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO.....	07
07.	JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.....	07
08.	PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO.....	08
09.	OBJETO DA PARCERIA.....	08
10.	DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.....	09
11.	FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	09
12.	OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	09
13.	OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	09
14.	DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.....	10
15.	INCUBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.....	10
16.	DO ATENDIMENTO ININTERRUPTO TAC.....	11
17.	PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO	11
18.	DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.....	12
19.	PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL.....	12
20.	DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	14
21.	PRÁTICAS PEDAGOGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA	15
22.	BRINCADEIRAS E BRINQUEDOS.....	16
23.	PROPOSTA CURRICULAR E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.....	17
24.	OBSERVAÇÃO AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.....	23



25.	TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUDAMENTAL.....	24
26.	INSCRIÇÃO E MATRICULAS.....	24
27.	ORGANIZAÇÃO	24
28.	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	24
29.	QUADRO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTIUIÇÃO E AGRUPAMENTO DE ALUNOS.....	25
30.	ATENDIMENTO OFERTADO PARA O ANO 2023 EDUCACÃO INFANTIL	25
31.	QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS.....	26
32.	ALIMENTAÇÃO	28
33.	DOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIO DE COZINHA	28
34.	DOS PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO.....	28
35.	DA FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	28
36.	CARDÁPIO	28
37.	DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	29
38.	CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	31
39.	QUADRO PESSOAL – DOCENTE.....	32
40.	QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS.....	34
41.	QUADRO PESSOAL – GESTORES.....	36
42.	QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS.....	38
43.	DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA.....	39
44.	DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	40
45.	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	40
46.	DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	44
47.	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES.....	48



48.	ORIENTAÇÃO PERIÓDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EQUIPE GESTORA.....	49
49.	DOS PROFISSIONAIS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS.....	49
50.	AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO.....	50
51.	PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	51
52.	PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA PLANO DE APLICAÇÃO.....	51
52.1.	PLANO DE APLICAÇÃO.....	51
52.2.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	57
53.	TRANSPARÊNCIA	59



PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Creche Pingo de Leite
CNPJ: 45263449000180
Data da Constituição: 01/04/1973
Endereço: Avenida Luzitana
Telefone: 16 39193707
E-mail: parc.pingodeleite@educacao.pmrp.sp.gov.br

2. DA MANTENEDORA:

Nome: Creche Pingo de Leite
CNPJ: 45263449000180
Endereço: Avenida Luzitana
Telefone: 39193704
E-mail: parc.pingodeleite@educacao.pmrp.sp.gov.br

3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Balduino Kalil Dib Filho
Endereço: Capitão Waldemar de Figueiredo nº650
Cargo na Entidade: Presidente
Telefone: 39193707
E-mail: baldodib@hotmail.com
Formação Profissional: Médico
Início do Mandato: 03/02/2021
Término do Mandato: 02/02/2024

4. DO DIRETOR PEDAGÓGICO:

Nome: Jaqueline Fernanda Pereira de Faria
Endereço: Salvador Cosso Nº461 apto 04
Telefone: 16 992200475
E-mail: jaquelinefep@hotmail.com
Formação Profissional: Pedagogia
Carga Horária: 44 horas

5. DOCUMENTOS PÚBLICOS:

- I. Ato de Autorização de Funcionamento; 07/2014
- II. Alvará de Funcionamento e Validade; 699856/11/02/2000
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária; 35434021885100491217
/validade 23/12/2023
- IV. AVCB – Validade; 19/01/2024



V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida.

QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO		
(Este quadro deve ficar em local visível e de grande circulação)		
NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
Adriana Aparecida Gomes Simões		25/07/2022
Aline Danielli Rosendo		25/07/2022
Bruna Ferreira Andrade		25/07/2022
Cristiana Stabili Kesserlingh		25/07/2022
Cristiane Maria Jose Lutffalla Estevam		25/07/2022
Elaine Francini Nunes		25/07/2022
Damilha Natalia Barbosa		25/07/2022
Denise Aparecida Ubiali Cezar		25/07/2022
Giselle da Silva		25/07/2022
Jaqueline Fernanda Pereira de Faria		25/07/2022
Juliana Raquel Ipolito Rosendo		25/07/2022
Marcela Blanco dos Santos		25/07/2022
Marcela Carvalho Fabion		25/07/2022
Mirela Pereira Alvarenga		25/07/2022
NAIANE MARCELINO GARCIA		25/07/2022



Tamiris Correa Soares		25/07/2022
Vanessa Helena Nobile Ramos		25/07/2022

6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

2º - São seus fins: preponderantemente educação infantil, atendendo crianças carentes, em tempo integral, filantrópica, beneficente de caráter assistencial e social, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja raça, credo religioso, cor e ideologia política, quer em atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo. A Creche tem por objetivo prestar serviços gratuitos, desenvolver ações e atividades voltadas à educação, promoção humana e ao desenvolvimento social, promovendo o bem de todos e de relevância pública e social;

§ 1º- Para a consecução de seus objetivos a Creche se compromete a observar integralmente os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes.

§ 2º- Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas para o desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação, celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 3º- A Creche tem por finalidade desenvolver atividades, conforme artigo 2º deste Estatuto, direitos fundamentais, sociais e ações voltadas para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, priorizando o esporte, cultura e lazer, objetivando garantir condições de proteção e/ou inclusão, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania às crianças.

Artigo 4º- A Creche poderá firmar convênio e intercâmbio, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privados, nacionais e estrangeiras, visando à realização de seus objetivos.



Artigo 5º- A Creche terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A creche Pingo de Leite, é uma instituição filantrópica que presta serviço à comunidade há 49 anos no Parque Ribeirão Preto, mediante parceria com a Secretária Municipal da Educação, é uma creche idônea que se preocupa com o bem-estar da criança e da família oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam dos seus direitos civis, humanos e sociais. Todas as atividades e projetos pedagógicos de nossa entidade, tem como proposta de trabalho os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras) e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais, possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar:
Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em:
Creche: destinado ao atendimento de crianças de 01 ano até 03 anos;
Pré-escola: destinado ao atendimento de crianças de 04 e 05 anos;

9. OBJETO DA PARCERIA:

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche) e crianças de 04 e 05 anos (pré-escola), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2023.



10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PARTE II

11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária,



socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

14.DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL:

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

15.INCUMBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO

Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.694/1996, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;



- IV. zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII. informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII. notificar ao Conselho Tutelar do Município, nos termos da Resolução SME nº 15/2021 ou outra que a venha substituir;
- IX. promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- X. estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;
- XI. Promover Ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependências de drogas.

16. Do Atendimento Ininterrupto TAC

A Creche Pingo de Leite independentemente da oferta mínima de 200 dias letivos, atenderá, nos meses de janeiro e julho (excetuando-se o período compreendido entre as vésperas de Natal e o Ano Novo) mantendo o efetivo atendimento às crianças, com professores habilitados, em atendimento à cláusula "K" do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC- Autos nº 23.193108) celebrado entre Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

17. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A Creche Pingo de Leite apresentará o Projeto Político prazo de 120 dias seguindo as orientações do Setor de Supervisão de Ensino e com base no referencial Curricular e as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Como também o Regimento Escolar que passará pelo mesmo processo de homologação.



A Pingo de Leite, não pratica em sua sede o ensino religioso, respeitando assim o princípio do Estado Laico e da liberdade de crença, dos seus alunos e familiares.

18.DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Nossa unidade escolar oferece espaço coletivo, que oportunizam aos nossos educandos o diálogo, pensar a espontaneidade, a liberdade para expressar e participar das ações pedagógicas, sociais e culturais de acordo com a faixa etária.

É na interação durante o ato de brincar, característica marcante da infância, que muitas aprendizagens são reveladoras, desde da manifestação dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos por meio do diálogo e a regulação das emoções.

Nos comprometemos com a formação e o desenvolvimento global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica.

E para garantir o respeito e atendimento as singularidades e diversidade do público atendido, as ações são pautadas no desenvolvimento de competência e habilidades para aprender a aprender, reconhecer-se em seu contexto histórico, social e cultural, comunicar-se, ser criativo, colaborativo, resiliente, entre outros.

Através da intencionalidade educativa, estabelecida nos eixos estruturantes como: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer -se. Ao desenvolver as atividades a serem executadas de forma planejada, bem formulada e que é que o processo educativo se concretiza, e supera assim a fragmentação do conhecimento, estimula e sua aplicação na vida real, promove o protagonismo dos educandos e docentes. Desta maneira o espaço democrático é construindo e vivenciado em sua plenitude por todos.

19.PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL:

A instituição nesse ano de 2023 iremos desenvolver cinco projetos essenciais para a educação infantil que são eles:



- **Projeto acolhimento: socializar, adaptar e integrar as crianças a escola;**

Com o início do ano letivo que começa, dá-se início a readaptação das crianças que já frequentavam a escola e também a adaptação das crianças novas. São muitas as novidades: professoras, colegas, uma rotina etc. E para fazermos desse período o mais agradável possível, pensamos em um projeto que reunisse atividades interessantes, muito aconchego, ambiente acolhedor e acima de tudo dedicação, amor, carinho e paciência por parte das professoras, sendo muito importante o entendimento sobre o que é adaptação e como se dá esse período de tantos desafios.

- **Projeto alimentação saudável**

O projeto foi criado a partir da observação das crianças na hora do almoço. “Percebemos que muitas crianças comem apenas arroz e feijão, outras não querem experimentar novos alimentos e como a alimentação é motivo de preocupação dos pais e professores, abordaremos de forma lúdica os alimentos mostrando para as crianças que os mesmos são importantes à nossa saúde para termos uma alimentação saudável com incentivo do consumo de frutas e legumes na alimentação.

- **Projeto poesias**

O projeto poesia foi pensado para que as crianças desde cedo possam a conhecer o universo poético e apresentar-lhes livros que despertem o prazer à leitura e à escrita. Pois a poesia estimula a aprendizagem: a linguagem oral, interpretação, a emoção e o seu imaginário

- **Projeto o caráter conta**

Um novo projeto foi implementado pela instituição, buscando resgatar aos valores morais e formação do caráter. “o caráter conta”, divididos em pilares e com cores específicas, para que a criança veja de modo concreto para melhor assimilação. São eles:

- **Confiança/honestidade(azul):** este pilar tem como objetivo estimular não somente a honestidade, falar sempre a verdade, mas também a desenvolver autoconfiança, através da interação, reações positivas frente às situações de conflito, capacidade de superar medos e ao experimentar o novo.
-



Respeito(amarelo): este pilar, um dos principais, abrange uma extensão maior, pois traz o respeito por tudo e todos. Respeito a si mesmo, as diferenças, a natureza, aos idosos, aos animais e a sua comunidade.

- Responsabilidade(verde): este pilar trabalha a responsabilidade em seus atos e no pensar antes de agir, para que suas ações não prejudiquem o outro ou a si mesmo.
- Justiça(laranja): justiça é a particularidade do que é justo e correto, respeitando regras e combinados, partilhar de forma igualitária, com respeito e honestidade.
- Cuidado/zelo(vermelho): este pilar resgata o sentimento do amor, do afeto no cuidar e na consideração por alguém ou algo.
- Cidadania(roxos): este pilar resgata o sujeito como ser integrante de uma sociedade, com direitos e deveres.

- **Projeto Releitura de obras.**

Nenhuma atividade na educação é tão relevante como de criar desenhos, pinturas, montar, colar, ir ainda mais longe à meio ao mundo da imaginação infantil. E projeto de releitura de obras alimenta a criação e a exploração de formas, cores, materiais, temáticas e processos artísticos. Oferecer para as crianças a oportunidade de apreciar obras de arte, contribuir para a ampliação dos modos de pensar.

20-DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica, nos termos da Resolução nº 05/2009, prevê condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos, assegurando:

- I. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;



- VI. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Na organização dos espaços é importante evidenciar a afirmativa constante da revisão das DCNEI:

Também é preciso haver a estruturação de espaços que facilitem que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico a adequada conservação, acessibilidade, estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas. (BRASIL, 2009, p.12-13)

21-PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular têm como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;



- III. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- IV. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- V. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- VII. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
- VIII. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- IX. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- X. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- XI. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- XII. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

22-BRINCADEIRAS E BRINQUEDOS

Segundo Vygotsky as crianças se desenvolvem e aprendem através das brincadeiras e brinquedos, pois através deles elas conseguem representar uma situação no seu cotidiano e desenvolve seu raciocínio lógico que estimula sua mente. Ao se remeterem as brincadeiras proposta pelos professores influenciam como formar e registrar algumas informações no processo mental, cada vez mais as informações recebidas vão se tornando mais complexas, para poder começar a fazerem sentido para as crianças. Ao incorporarem os signos elaborados pelos grupos sociais como forma de registrar e transmitir determinadas informações no processo de trabalho, as ações humanas vão-se tornando mais complexas. Assim como o uso da pá modificou a ação dos membros superiores do corpo do



homem primitivo, hábitos de observar os astros e as estrelas no céu, tal como os pescadores o fazem, por exemplo, modificam a capacidade de orientação espacial do indivíduo (OLIVEIRA, 2010, p.131).

A educação infantil pode ter vários métodos, e tem uma função muito importante no aprendizado das crianças, pois a partir do desenvolvimento infantil que irá pôr em prática o método de aprendizagem. As crianças desenvolvem atos cooperativos como imitações, disputa de objetos, diálogos, brigas e entre outros comportamentos. São a partir deles que a criança vai ter grandes desenvolvimentos, com situações frequentes que vão aparecer no cotidiano como na creche, pré-escolas e ambiente familiar. O professor tem de grande importância saber lidar com essas condições no desenvolvimento da criança, pois elas têm a se interagir ao seu meio de convivência sabendo lidar com várias ocasiões que utilizara o comportamento no meio do seu trajeto de aprendizagem. Compete ao professor organizar situações de aprendizagem nas quais sejam oferecidos às crianças momentos de conversa, brincadeiras, experimentações, exploração de objetos, interação com crianças de diferentes idades e de mesma idade, vivenciais em espaços e ambientes diferenciados, respeitado a individualidade das crianças. O professor deve considerar em suas práticas os conhecimentos prévios das crianças, o que implica utilizar alguns instrumentos metodológicos que favorecem essa investigação, iniciando pela observação cuidadosa delas, sendo que, quanto menores forem, mais atento deve estar o professor, visto que não se comunicam verbalmente (SALGADO, SOUZA, 2012, p.23).

23-PROPOSTA CURRICULAR E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é uma síntese dos conhecimentos, saberes e valores que todas as crianças brasileiras que frequentam creche e pré-escola têm o direito de se apropriar.

A partir dos princípios e objetivos já anunciados nas DCNEI, considera-se que seis grandes direitos de aprendizagem devem ser garantidos a todas as crianças nas turmas de creche ou pré-escolas.

1. **CONVIVER** democraticamente com outras crianças e adultos utilizando e produzindo diversas linguagens, ampliando gradativamente o conhecimento, o relacionamento e o respeito a natureza, a cultura, a sociedade e as singularidades e diferenças entre as pessoas.



2. **BRINCAR** cotidianamente de diversas formas e com diferentes parceiros, interagindo e recriando a cultura infantil, acessando o patrimônio cultural, social e científico e ampliando suas capacidades emocionais, motoras, cognitivas e relacionais.
3. **PARTICIPAR** com protagonismo de todo o processo educacional vivido na instituição de educação infantil, tanto nas atividades recorrentes da vida cotidiana como na realização e avaliação das atividades propostas, na escolha das brincadeiras, dos materiais, dos ambientes etc., apropriando-se ativamente de práticas sociais, linguagens e conhecimentos de sua cultura
4. **EXPLORAR** movimentos e gestos, sons, palavras, histórias, linguagens artísticas, materiais, objetos, elementos da natureza e do ambiente urbano e do campo, interagindo com o repertório cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.
5. **COMUNICAR**, por meio de diferentes linguagens, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registro de vivências, etc.
6. **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento (gênero, religião, grupo étnico racial, etc.) nas diversas interações e brincadeiras que vivencia na unidade de educação infantil.

Os campos de experiências, organização interdisciplinar por excelência, devem oferecer às crianças oportunidades de atribuir um sentido pessoal aos saberes e conhecimentos que vão sendo a ele articulados como uma rede e construídos na complexidade e transversalidade dos patrimônios da humanidade, os quais:

1- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO, O NÓS.

As crianças estão se constituindo, na interação com outras crianças e adultos, como alguém com um modo próprio de agir, sentir e pensar. Elas são curiosas em relação ao entorno social. Conforme vivem suas primeiras experiências na coletividade, elaboram perguntas sobre si e os demais, aprendendo a se perceberem e a se colocarem no ponto de vista do outro,



entendendo os sentimentos, os motivos, as ideias e o cotidiano dos demais parceiros. Conhecer outros grupos sociais, outros modos de vida através de narrativas, de contatos com outras culturas, amplia o modo de perceber o outro e desfaz estereótipos e preconceitos. Ao mesmo tempo em que participam das relações sociais e dos cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver com crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, percebendo e valorizando as diferenças individuais e coletivas existentes, a lidar com conflitos e a respeitar as diferentes identidades e culturas.
- Brincar com diferentes parceiros e envolver-se em variadas brincadeiras, como as exploratórias, as de construção, as tradicionais, as de faz-de-conta e os jogos de regras, de modo a construir o sentido do singular e do coletivo, da autonomia e da solidariedade.
- Explorar os materiais, brinquedos, objetos, ambientes, entorno físico e social, identificando suas potencialidades, limites, interesses e desenvolver sua sensibilidade em relação aos sentimentos, necessidades e ideias dos outros com quem interage.
- Participar ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo professor, aprendendo a respeitar os ritmos, os interesses e os desejos das outras crianças.
- Comunicar às crianças e/ou adultos suas necessidades, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, oposições, utilizando diferentes linguagens de modo autônomo e criativo e empenhando-se em entender o que eles lhe comunicam.
- Conhecer-se e construir uma identidade pessoal e cultural de modo a constituir uma visão positiva de si e dos outros com quem convive, valorizando suas próprias características e as das outras crianças e adultos e superando visões racistas e discriminatórias.

2- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.

O corpo no contato com o mundo é essencial na construção de sentidos pelas crianças, inclusive para as que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Por meio do tato, do gesto, do deslocamento, do jogo, da marcha, dos saltos, as crianças expressam-se, percebem, interagem, emocionam-se, reconhecem sensações, brincam, habitam espaços e neles se localizam, construindo conhecimento de si e do mundo.



Objetivos de aprendizagem:

- Conviver com crianças e adultos em espaços diversos e vivenciar movimentos e gestos que marcam sua cultura, utilizando seu corpo com liberdade e autonomia.
- Brincar utilizando criativamente práticas corporais para realizar jogos e brincadeiras e para criar e representar personagens no faz-de-conta, no reconto de histórias, em danças e dramatizações.
- Explorar um amplo repertório de mímicas, gestos, movimentos com o corpo, podendo apoiar-se no uso de bolas, pneus, arcos, descobrindo variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo.
- Participar, de modo ativo, de diversas atividades que envolvem o corpo e de atividades de cuidados pessoais, reconhecendo-o, compreendendo suas sensações e necessidades, e desenvolvendo autonomia para cuidar de si.
- Comunicar corporalmente sentimentos, emoções e representações em diversos tipos de atividades, como no reconto oral de histórias, em danças e dramatizações, e nos momentos de banho e de outros cuidados pessoais.
- Conhecer-se reconhecendo, nomeando e valorizando suas características pessoais e corporais e as das outras crianças e adultos, e suas capacidades físicas, suas sensações, suas necessidades.

3- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTAR, FALAR, PENSAR E IMAGINAR.

Desde o nascimento, as crianças são atraídas e se apropriam da língua materna em situações comunicativas cotidianas com pessoas de diferentes idades com quem interagem em diversificadas situações. A gestualidade, o movimento exigido nas brincadeiras ou jogos corporais, a aquisição da linguagem verbal (oral e escrita), ou em libras, potencializam tanto a comunicação, quanto a organização do pensamento das crianças e sua participação na cultura. Na pequena infância, a aquisição e o domínio da linguagem verbal estão vinculados à constituição do pensamento, à fruição literária, e também é instrumento de apropriação dos demais conhecimentos.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver com crianças, jovens e adultos usuários da sua língua materna, de LIBRAS e de outras línguas, e ampliar seu conhecimento sobre a linguagem gestual, oral e escrita, apropriando-se de diferentes estratégias de comunicação.
- Brincar vocalizando ou verbalizando com ou sem apoio de objetos, fazendo jogos de memória ou de invenção de palavras, usando e ampliando seu repertório verbal.



- Explorar gestos, expressões corporais, sons da língua, rimas, e os significados e sentidos das palavras nas falas, nas parlendas, poesias, canções, livros de histórias e outros gêneros textuais, aumentando gradativamente sua compreensão da linguagem verbal.
- Participar ativamente de rodas de conversas, de relatos de experiências, de contação de histórias, elaborando narrativas e suas primeiras escritas não convencionais ou convencionais, desenvolvendo seu pensamento, sua imaginação e as formas de expressá-los.
- Comunicar seus desejos, necessidades, pontos de vista, ideias, sentimentos, informações, descobertas, dúvidas, utilizando a linguagem verbal ou de LIBRAS, entendendo e respeitando o que é comunicado pelas demais crianças e adultos.
- Conhecer-se e construir, nas variadas interações, possibilidades de ação e comunicação com as demais crianças e com adultos, reconhecendo aspectos peculiares a si e os de seu grupo de pertencimento.

4- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS.

As crianças constituem sua identidade pessoal e social nas interações com diversos atores sociais, durante as quais ela se apropria e aprendem a se expressar por meio de múltiplas linguagens no contato com manifestações culturais locais e de outros países. Daí ser importante que desde bebê as crianças tenham oportunidades de explorar diferentes materiais, recursos tecnológicos e multimídia, realizando suas produções com gestos, sons, traços, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, de modo singular, inventivo e prazeroso, desenvolvendo sua sensibilidade.

Objetivos de aprendizagem:

- Conviver e elaborar produções com as linguagens artísticas junto com os colegas, valorizando a produção destes e com eles fruindo manifestações culturais de sua comunidade e de outros lugares, desenvolvendo o respeito às diferentes culturas, identidades e singularidades.
 - Brincar com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, materiais sem forma, imagens, indumentárias e adereços, construindo cenários para o faz-de-conta.
 - Explorar variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, recursos tecnológicos, instrumentos etc., utilizando linguagens artísticas para recriar a seu modo manifestações de diferentes culturas.
 - Participar da organização de passeios, festas, eventos e da decoração do ambiente, da escolha e do cuidado do material usado na produção e na exposição de trabalhos, utilizando diferentes linguagens que possibilitem o contato com manifestações do patrimônio cultural, artístico e tecnológico.



- Comunicar com liberdade, criatividade e responsabilidade, seus sentimentos, necessidades e ideias, por meio das linguagens artísticas.
- Conhecer-se experimentando o contato criativo e prazeroso com manifestações artísticas e culturais locais e de outras comunidades, desenvolvendo sua sensibilidade, criatividade, gosto pessoal e modo peculiar de expressão.

5- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.

As crianças são curiosas e buscam compreender o ambiente em que vivem, suas características, qualidades, os usos e a procedência de diferentes elementos com os quais entram em contato, explicando o “como” e o “porquê” das coisas, dos fenômenos da natureza e fatos da sociedade. Para tanto, em suas práticas cotidianas elas aprendem a observar, medir, quantificar, estabelecer comparações, criar explicações e registros, criando uma relação com o meio ambiente, com a sustentabilidade do planeta, com os conhecimentos tradicionais e locais, além do patrimônio científico, ambiental e tecnológico.

Conviver e explorar com seus pares diferentes objetos e materiais que tenham diversificadas propriedades e características físicas, e com eles identificar, nomear, descrever e explicar fenômenos observados.

Objetivos de aprendizagem:

- Brincar com indumentárias, acessórios, objetos cotidianos associados a diferentes papéis ou cenas sociais, e com elementos da natureza que apresentam diversidade de formas, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos, densidades e possibilidades de transformações. • Explorar as características de diversos elementos naturais e objetos, tais como tamanho, forma, cor, textura, peso, densidade, luminosidade, funcionalidade, procedência e utilidade, reagrupando-os e ordenando-os segundo critérios diversos, e também explorar situações sociais cotidianas, reais ou da fantasia, identificando participantes, seus motivos, possíveis conflitos etc.
- Participar da resolução de problemas cotidianos que envolvam quantidades, medidas, dimensões, tempos, espaços, comparações, transformações, buscando explicações, levantando hipóteses.
- Comunicar aos colegas suas impressões, observações, hipóteses, registros e explicações sobre objetos, organismos vivos, personagens, acontecimentos sociais, fenômenos da natureza, preservação do ambiente.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal e cultural, identificando seus próprios interesses na relação com o mundo físico e social, convivendo e



conhecendo os costumes, as crenças e as tradições de seus grupos de pertencimento.

24-OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica de acordo com a LDB 9.394/96. Para Hoffmann (2013), nesta fase da educação espera-se que seja oportunizado a criança o desenvolvimento de suas habilidades e competências, de modo a favorecer as suas capacidades. Ou seja, a educação infantil possui em sua essência a função de proporcionar inúmeros elementos para o desenvolvimento social, psicológico, e físico da criança. E a creche Pingo de Leite, nos termos do disposto **no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996**, “Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental” (BRASIL, 1996, p.10).

Os instrumentos que fazem parte do acompanhamento, tais como pareceres descritivos, observações, relatórios, portfólio, para registrar o desenvolvimento da criança “

25-TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo. Para isso, as informações contidas em relatórios, portfólios ou outros registros que evidenciem os processos vivenciados pelas crianças ao longo de sua trajetória na Educação Infantil podem contribuir para a compreensão da história de vida escolar de cada aluno do Ensino Fundamental. Conversas ou visitas e troca de materiais entre os professores das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental -Anos Iniciais também são importantes para facilitar a inserção das crianças nessa nova etapa da vida escolar.



PARTE III

26- INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

A instituição obedecerá rigorosamente aos critérios de inscrição/matrícula estabelecidos em Resolução da SME que estabeleça o procedimento para implantação do programa Cadastro Geral Unificado do ano letivo em exercício, para fins de inscrição e atendimento à demanda da Educação Infantil. A Resolução é uma norma do Sistema Municipal de Educação que se destina às instituições escolares que compõem esse sistema (artigo 18, I e II, da Lei Federal nº 9.394/1996), visando equidade de critérios e assegurando a transparência de procedimentos.

27-ORGANIZAÇÃO

A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I - Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II - Carga horária mínima anual de 1.866h40min (hum mil, oitocentos e sessenta e seis horas e quarenta minutos, para atendimento de educação infantil, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III - atendimento à criança de 10h (dez horas) e no mínimo 9h20min (nove horas e vinte minutos) para a jornada integral;
- IV - Controle de frequência pela instituição de educação infantil, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V - Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança;

28-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A instituição fará o atendimento administrativo das 07 às 17 horas, com atendimento ininterrupto da secretaria da escola.

O horário pedagógico das crianças 0 a 3 anos de idade compreenderá das 07 às 17 horas o mesmo horário de atendimento da rede municipal. O atendimento



em período parcial em creche poderá ser oferecido somente mediante solicitação da família através de via expressa documental e aprovação previa da secretaria Municipal da Educação, que faça opção pelo mesmo, podendo, neste caso a família solicitar o retorno ao período integral a qualquer tempo. As crianças da pré escola seguirão o mesmo horário das crianças de creche, devido o valor destinado ao atendimento se refere ao período parcial, no qual o atendimento pedagógico das etapas compreende das 07 às 12 horas.

29-QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E AGRUPAMENTO DE ALUNOS.

A creche Pingo de Leite obedecerá rigorosamente aos critérios de inscrição/matricula/formação de agrupamento estabelecido pelas normas vigentes no sistema municipal de ensino, inclusive participando dos momentos reservados para a projeção do atendimento integrado à rede municipal de ensino, junto ao departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal da educação. Assim como o memorial de atendimento/capacidade da instituição de educação Infantil, estabelecido em conformidade com a Deliberação CME nº 1/2001 e Resolução SME nº 8/2001, constante no Edital nº 03/2022 para composição da formação de turmas, número de alunos por turma e proporção aluno/professor, sendo ele:

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO (olhar a planta aprovada)	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2023	201	201

30- ATENDIMENTO OFERTADO PARA O ANO 2023 EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo de atendimento	Quantidade de alunos	Valor mensal por aluno	Valor mensal por segmento	Valor anual por segmento
0 a 03 Anos	151	R\$:800,00	R\$:120.800,00	R\$:1.570.400,00
04 a 05 Anos	50	R\$:378,00	R\$:18.900,00	R\$:245.700,00
Total	201	R\$:1.178,00	R\$:139.700,00	R\$:1.816.100,00



--	--	--	--	--

31-QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS

A creche Pingo de Leite, para o ano letivo de 2023, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Ciclo II	A	08	05	Integral	Denise Aparecida Ubiali
Ciclo II	B	08	05	Integral	Mirela Pereira Alvarenga
Ciclo II	c	08	05	Integral	Eliete Corrêa de Moura
Ciclo II	D	08	05	Integral	Marcela Antônia Blanco
Ciclo 03	A	11	03	Integral	Giselle da silva
Ciclo 03	B	11	03	integral	Marcela Carvalho Fabion
Ciclo 03	C	11	04	integral	Aline Danielli Rosendo
Ciclo 03	D	11	01	Integral	Raphaela Pereira de Lima
Ciclo 4	A	15	01	Integral	Damilha Natalia Barbosa



Ciclo 04	B	15	02	Integral	Vanessa Helena Nobile Ramos
Ciclo 04	C	15	02	Integral	Tamiris Corrêa Soares
Ciclo 04	D	15	04	Integral	Cristiane Maria Jose Lutffalla Estevam
Ciclo 04	F	15	06	Integral	Bruna Amorim Ferreira
Etapa I	A	25	07	Integral	Juliana Raquel Ipolito Rosendo
Etapa II	A	25	06	Integral	Adriana Aparecida Gomes Simões
Todas as turmas professora substituta				Integral	A contratar
Etapa I e etapa II					

Obs: Deverá ser anexado ao final do plano de trabalho os documentos de habilitação dos professores relacionados neste quadro



PARTE IV

32- ALIMENTAÇÃO

O fornecimento de alimentação dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação. Em equidade com as escolas públicas municipais, a alimentação deve ser oferecida apenas aos alunos matriculados no respectivo estabelecimento de ensino. É vedado o usufruto da alimentação por terceiros ou pelos profissionais que atuam na unidade escolar. Os gêneros alimentícios recebidos ou adquiridos pela instituição para atendimento do termo de colaboração possuirão armazenamento, estocagem e controle próprio.

A Creche Pingo de Leite, possui cadastro no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep/MEC).

33-DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Todos os equipamentos e utensílios que equipam cozinhas, lactários e refeitórios, assim como, os utilizados de qualquer forma no estoque, manipulação, preparo e oferecimento de gêneros alimentícios, seguirão as normas e diretrizes da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

34- DOS PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO

Os profissionais que atuarão no estabelecimento que exercem a função ou possuem contato com gêneros alimentícios devem, no manejo destes seguir as mesmas normas de higiene e segurança alimentar e procedimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e Divisão de Alimentação Escolar.

35-DA FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A respectiva instituição ficará submetida à fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar e demais órgãos de fiscalização.

36- CARDÁPIO

O cardápio dessa instituição será elaborado pela nutricionista **Maria Cristina Gomes Trovo**, voluntária dessa instituição seguindo os termos das normativas que regem a alimentação em estabelecimentos de ensino, bem como a alimentação recomendada para crianças da faixa etária de 01 até 05 anos de idade. Segue em anexo o termo de não aceite.



37-DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Quantidade	
		Existentes	Necessários
01-Cozinha	Preparo dos alimentos fornecidos para as crianças	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 04 geladeiras ✓ 02 Freezer ✓ 01 armário ✓ 02 mesas ✓ 01 fogão Gabinete nos balcões da pia	
01-Despensa	Armazenamento dos alimentos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prateleiras Mesa 	
01-Lavanderia	Espaço criado para a lavagem e armazenamento de produtos de higiene	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 Mesa ✓ 01 Pia ✓ 02 tanques 01 Tanquinho 	
01-Rouparia	Espaço criando para armazenamento de roupas, Lençóis, toalhas etc.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prateleiras Mesa 	
Berçário II	Espaço destinado a descanso e banho das crianças do berçário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 Trocador ✓ Armário ✓ 01 cuba para o banho ✓ 01 Chuveiro 	
4 -Banheiros das crianças	Espaço destinado ao banho das crianças maiores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 chuveiro 09 vasos sanitários 	
01-Almoxarifado	Espaço destinado ao armazenamento de objeto diversos	01 prateleiras	
03-Salas de aula	Espaço destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Armário ✓ Mesa do professor ✓ Cadeira do professor 	



		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas infantis ✓ Cadeiras infantis Quadro lousa 	
01 Sala de Reunião	Espaço destinado para reuniões matriculas e descansos das crianças e sala de vídeo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cadeiras, ✓ Mesas ✓ Armários ✓ 01 Televisão ✓ 01 Dvd 02 Aparelho de som 	
01-Sala médica	Espaço destinado para consulta e acompanhamento médico das crianças	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 3 balanças ✓ Maca ✓ Mesa ✓ Armário ✓ Pia Cadeira 	
01-Hal de entrada	Espaço destinado a recepção e espera dos pais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sofá ✓ Cadeira 	
01-Escritório	Espaço destinado à reunião de pais e professores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesa Cadeira 	
01-Escritório da secretária	Espaço destinado à inscrição matriculas, planejamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas ✓ Cadeiras ✓ Armários ✓ 01 Computador 01 impressora 	
Biblioteca	Sala destina a leitura e atividades escolares	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas ✓ Cadeiras ✓ Livros ✓ Prateleira ✓ Lousa 	



02-Banheiro social	Espaço destinado de uso de visita	✓ Vaso sanitário Pia	
Refeitório	Espaço destinado a alimentação escolar	✓ Mesinhas ✓ Cadeiras Armários	
Berçário II	Espaço destinado à sala de aula das etapas e descanso	✓ Armários ✓ Suporte de colchonete ✓ Lousa ✓ Mesa do professor ✓ Cadeira do professor ✓	
01-Solário	Espaço destinado ao berçário II		
01-Banheiro	Espaço destinado ao uso dos funcionários	Vaso sanitário e pia	
01-Sala de brinquedos do berçário	Espaço destinado ao armazenamento de brinquedos do berçário	Prateleiras e brinquedos	

38-CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS -SEGUE EM ANEXO O CALENDÁRIO.

ATIVIDADE/PROJETO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D E Z	FREQUÊNCIA
Projeto acolhimento: Solicializar, adaptar e integrar as crianças a escola		x	x										1 vez na semana
Projeto alimentação saudável				x	x	x							1 vez na



															semana
Projeto o Carater conta		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x			1 vez na semana
Projeto Poesias								x	x	x					1 vez na semana
Projeto Releituras de obras										x	x	x			1 vez na semana
			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			1 vez na semana

PARTE V

39- QUADRO PESSOAL – DOCENTE;

Todos os funcionários serão contratados obedecendo a Legislação Vigente em nosso país, em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), seguindo todas as normativas e Convenção Coletiva do Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto e Região (SINPAAE).

39.1. Quantitativo

Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Ciclo 2- TURMA A	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 2 - TURMA B	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 2- TURMA C	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 2- TURMA D	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 3- TURMA A	11	4,55x3,75=17,06m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 3 - TURMA B	11	4,55x3,75=17,06m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 3- TURMA c	11	3,35x 4,75=15,91m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 3 – TURMA D	11	3,35x4,75= 15,91m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60



CICLO 04- TURMA A	15	5,70x4,25=24,22m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 04- TURMA B	15	5,70x4,25= 25,07m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 04- TURMA C	15	5,90x4,25= 25,07m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 04- TURMA D	15	5,90x4,25= 25,07m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
CICLO 04- TURMA E	15	5,75x5,59=32,14m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
ETAPA I	25	7,15X6,95=49,69m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60
ETAPA II	25	5,75x5,59=32,14m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.505,60

40.2. Nominal:

Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	REMUNERAÇÃO
CICLO 02 - TURMA A	08	Denise Aparecida Ubiali	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
CICLO 02 - TURMA B	08	Mirela Pereira Alvarenga	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
CICLO 02- TURMA C	08	Marcela Carvalho Fabion	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
CICLO 02- TURMA D	08	Eliete Corrêa de Moura	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
CICLO 03- TURMA A	11	Giselle da silva	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
CICLO 03- TURMA B	11	Marcela Antônia Blanco	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
CICLO 03-TURMA C		Raphaela Pereira de Lima				R\$:4.505,60
CICLO 03 – TURMA D	11	Aline Danielli Rosendo	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
MATERNAL II- TURMA A	15	Bruna Amorim Ferreira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
MATERNAL II- TURMA B	15	Damilha Natalia Barbosa	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
MATERNAL II- TURMA C	15	Vanessa Helena Nobile Ramos	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
MATERNAL II -TURMA D	15	Tamiris Corrêa Soares	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
MATERNAL II- TURMA E	11	Cristiane Maria Jose Lutffalla Estevam	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
ETAPA I	25	Juliana Raquel Ipolito Rosendo	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60
ETAPA II	25	Adriana Aparecida Gomes Simões	44h Sem.	CLT	Magistério	R\$:4.505,60
Todas as turmas		Professor habilitado AEE	22 horas	Prestador de serviço, ou CLT	Atendimento educacional especializado AEE	R\$;1.565.01



Todas as turmas		Professor de música	22 horas	CLT	Musicoterapia	R\$:1.415,00
Todas as turmas		Professor substituto	44 horas	CLT	Pedagogia	R\$:4.505,60

40-QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):

Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

40.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 2 (A, B, C, D)	1	44h Sem.	CLT	R\$: 2.822,90
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 3 (A, B, C)	1	44h Sem.	CLT	R\$: 2.822,90
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 4 (A, B, C,)	1	44h Sem.	CLT	R\$: 2.822,90
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 4 (D, f) Ciclo 3 D	1	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90
Monitora	Apoio da Turma Etapa I	1	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90
Monitora	Apoio da Turma Etapa II	1	44h Sem	CLT	R\$:2.822,90

40.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
--------------	---------------------------	------	---------------	--------------------	-------------



			OU JORNADA DE TRABALHO		
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso.	Liliane Aparecida Goncalves Martins	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Naiane Marcelino Garcia	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Cristiana Silveiro Stabili Brussolo	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Elaine Francine Nunes	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90

Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as	DRIELLE MARIANO MARTINS FERREIRA	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90
----------	--	----------------------------------	----------	-----	--------------



	crianças durante as refeições e descanso				
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	GIULYE ANE AFONSO DO NASCIMENTO DA MOTTA	44h Sem.	CLT	R\$:2.822,90

Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

41-QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	-----
Vice-Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	-----
Médica	A médica pediatra acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças	-----	Voluntário	-----
Assessora Pedagógica	O assessor pedagógico atua na formação pedagógica do	16 horas	Serviço de terceiro	R\$: 1.850,00



	docente de formas diversas			
Pedagoga	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os processos de ensinar e apreender na escola.	44 horas	CLT	R\$: 5.886,20
Nutricionista	Responsável pela elaboração do cardápio mensal da instituição	_____	Voluntário	_____

*Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

41.1. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	Balduino kalil Dib Filho	_____	_____	_____
Vice-Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	Teresa Cristina Risso Dib	_____	_____	_____
Assessora Pedagógica	O assessor pedagógico atua na formação pedagógica do docente de formas diversas	Alda Ferreira	16 horas	Serviço de terceiro	R\$:1.750,00
Pedagoga	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os processos de ensinar e apreender na escola.	Jaqueline Fernanda Pereira de Faria	44 horas	CLT	R\$: 5.886,20
Nutricionista	Responsável pela elaboração do	Maria Cristina Gomes Trovó	_____	_____	_____



	cardápio mensal da instituição			
--	--------------------------------	--	--	--

*Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

42-QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

42.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de limpeza	02	44 horas	CLT	R\$:2.695,53
Merendeira	01	44 horas	CLT	R\$:3.149,59
Auxiliar de cozinha	01	44 horas	CLT	R\$:3.149,59

Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

42.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de limpeza	Auxiliar na limpeza, na manutenção do local com foco em mantê-lo sempre limpo, na organização e conservação dos ambientes.	Maria Tereza Machado da Silva	44 horas	CLT	R\$:2.695,53
Merendeira	Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com cardápio do dia;	Roseli Aparecida Leite Goiano	44 horas	CLT	R\$:2.812,14
Auxiliar de cozinha	Responsável em Auxiliar a cozinheira nos preparos e conservação de dispensas, ambientes e armazenamento dos alimentos	Nair da Silva	44 horas	CLT	R\$:2.812,14



Auxiliar de limpeza	Auxiliar na limpeza, na manutenção do local com foco em mantê-lo sempre limpo, na organização e conservação dos ambientes.	Cristiane Gonçalves	Aparecida	44 horas	CLT	R\$:2.695,53
---------------------	--	----------------------------	------------------	-----------------	------------	---------------------

*Salário com reajuste previsto 12% com data base 1º março 2023

PARTE VI (Lei 13019/14)

43-DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1. Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, estabelece a parceria com as entidades filantrópicas com o suporte, para o exercício de 2023 o intuito de ampliar a oferta da educação infantil na creches de forma a atender a 100% das crianças do município de Ribeirão Preto.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da



legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Para o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2023, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

44- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Cabe a nossa unidade escolar instrumentalizar a criança para o desenvolvimento das competências gerais, estimulando-as a ação de amizade, solidariedade, responsabilidade, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais resumem, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC. Sendo a criança do planejamento, cabe a nós, entidade escolar o cumprimento, execução elaboração, organização e ajustes de toda a ação no espaço escolar. Para que tudo isto aconteça temos um trabalho de formação continuada com a equipe escolar, com espaços para a reflexão estudos, trocas de experiencias onde são discutidas propostas que respeitem a lógica e o nível de desenvolvimento da criança em cada grupo e em cada faixa etária.



45- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 201 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2023.
- 2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga.
- 3- Considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.
- 4- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.
- 5- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.
- 6- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.
- 7- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.
- 8- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.
- 9- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento (Ciclo 2, ciclo 3, ciclo 4, Etapa 1, Etapa 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.
- 10- Realizar trimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.
- 11- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem



executadas com os alunos, por turma.

12- Trimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas

13- Trimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

14- Semanalmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo pertinentes a educação infantil, de forma que esses estudos fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

15- Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

16- Participar de atividades lúdicas e jogos, utilizando e adaptando regras respeitando as diferenças individuais, demonstrando atitudes de solidariedade.

17- Para o início do ano letivo 2023, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

19- Trabalhar e vivenciar no dia a dia o respeito a tudo e a todos na prevenção e combate a todo tipo de violência

20- Assegurar a implantação da organização curricular, nos campos de



experiências no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com a BNCC.

21- Assegurar aos educandos o desenvolvimento das competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC.

22- Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no desenvolvimento da autonomia.

23- Garantir a execução e a elaboração dos projetos pedagógicos para o desenvolvimento da criança.

24- Garantir a criança o acesso a musicalização em um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.

25- Facilitar a criança a disponibilidade de matérias e recursos pedagógicos diferenciados para o desenvolvimento infantil.

26- Proporcionar e orientar o acesso aos bens culturais em passeio de forma proporcionar uma aprendizagem mais ampla das crianças, permitindo fazer conexões entre assuntos trabalhados no dia a dia da creche.

27- Realizar adaptações e reformas no prédio para acesso de pessoas com deficiências tornando-as mais acessíveis.

28- Realizar reparos e manutenção no prédio para conservação das estruturas e espaços escolares.

29- Oferecer um espaço acolhedor, seguro, receptivo que garanta a saúde das crianças e a tranquilidade das famílias.

30- Proporcionar um ambiente seguro e adequado aos funcionários da instituição diante da pandemia.



- 31- Aplicar os indicadores de qualidade da educação infantil para ser mensurado a qualidade da educação infantil.
- 32- Garantir um documento legal e político que representa a identidade e a missão da escola que define o modo e como os conteúdos serão trabalhados com os alunos.
- 33- Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical.
- 34- Reconhecer diferentes situações em que a criança atue de acordo com suas potencialidades, descobrindo suas capacidades e identificando seus limites na proporção que seu desenvolvimento permite e à medida que os desafios -lhes são colocados.

46- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1:
Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.
- 2- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2:
Relatório sistema CODERP-SAE matriculas de alunos.
- 3- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3:
Observação do arquivo.
- 4- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4:
Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto,



dezembro e conferencia.

5- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5:

Diário de classe por turma

6- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6:

Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais.

7-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:

Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria, ou dos órgãos de controle e fiscalização.

8-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8:

Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.

9-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:

Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:

Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor.

11-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11:

Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:



Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo e a escolha de todas as crianças.

16- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 16: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

17-. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

18- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18:



Planejamento diário de atividades em consonância ao projeto institucional: O caráter conta.

19. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19: Planejamento diário de atividades em consonância à BNCC, observação in Loco.

20. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 20: Planejamento diário de atividades que envolvam o desenvolvimento das competências gerais da BNCC ao planejar o trabalho pedagógico.

21- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 21: Planejamento diário de atividades pedagógicas no dia a dia da criança demonstrando convivência em grupo por meio do diálogo, observação das regras instituídas ou construídas com seus iguais.

22- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 22: Planejamento diário da execução dos projetos seguindo uma sequência de estudos, com organização prévia e delimitação dos caminhos, com objetivos e metodologia clara.

23- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 23: Planejamento diário da execução a musicalização, e contratação de um professor de música para complementação do trabalho pedagógico

24- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 24: Aquisição de matérias, livros e brinquedos pedagógicos.

25- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 25: Promover passeios conforme o projeto trabalhado na instituição



26- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 26: Contração de um engenheiro e pedreiro para adequações e reformas das dependências do prédio para acesso as pessoas com necessidades especiais para ano 2023.

27-contratação de serviços de terceiros e compras de matérias para manutenção e reparos na creche (pintura, pisos, encanamentos, torneiras etc.)

28- Seguir criteriosamente os protocolos disponibilizados pela Secretaria municipal da educação para a prevenção da covid 19.

29-Adquirir equipamentos de segurança individual (luvas, álcool gel, óculos, máscaras etc.)

30-Conhecer os resultados da qualidade respondidos pelos pais através do questionário aplicado dos indicadores de qualidade do mec.

31- Elaborar o Projeto Político Pedagógico.

32- Proporcionar diferentes situações de aprendizagem através do planejamento escolar.

33-Observação in loco das diferentes atividades que a criança participa no dia a dia da escola.

47-FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E MONITORES

A formação continuada da Creche Pingo de Leite será semanalmente das 17:00 às 18:00 toda terça feira totalizando 4 horas mensais. Essa formação é necessária para que o professor reconheça a importância e a participação efetiva no processo de formação e sua continuidade, buscando sempre qualificar-se com o objetivo de aprimorar sua prática docente e o seu



conhecimento profissional. A ação Professor na educação infantil envolve intrinsecamente o cuidado e a educação, sendo assim, alimentação, higiene e sono também envolvem aprendizagens, construção de significados e novos conhecimentos. A criança precisa ser entendida como um ser social, que necessita desenvolver-se de uma forma integral (corpo e mente cognitivos e afetivo), através das relações, atividades pedagógicas, proteção e afeto. Os vínculos afetivos fazem parte do desenvolvimento do ser humano e a busca de uma relação de confiança e segurança entre adultos e crianças, passam pela construção de vínculos que se estabelecem nas interações e na permanência do professor junto ao grupo. Por essa razão temos que contar com profissionais extremamente preparados para o processo de construção do conhecimento da criança.

48-ORIENTAÇÃO PERIÓDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EQUIPE GESTORA.

A equipe Gestora da Pingo de Leite se compromete em todas as reuniões periódicas de trabalho, as quais serão oferecidas pelo Departamento de Educação básica, logística e matérias, para orientação e apoio referente à legislação Educacional e às Diretrizes da Secretária Municipal da Educação continuada pedagógica, como também formações relativas ao correto uso do recurso público.

49-DOS PROFISSIONAIS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

Dos profissionais e da habilitação dos professores para atuação nas instituições de Educação Infantil, a escola contratará professores habilitados e com experiência em educação infantil. A habilitação exigida está nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, atendendo a proporção de 01 (um) professor por turma e obedecendo a rigor a Deliberação CME 01/2001 e Resolução SE 08/2001.

A escola comporá seu quadro de recursos humanos prevendo a existência de pessoal de apoio técnico e administrativo assegurando o bom funcionamento da escola. O cuidador para alunos com deficiência, será previsto quando for o caso, a partir da avaliação do setor de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

A escola terá 1 auxiliar de sala para cada 3 turmas ou fração.



50- AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO

Em consonância ao termo de referência a Creche Pingo de Leite, implementará os Indicadores de qualidade na Educação Infantil (mec.), que estimula a gestão democrática envolvendo diferentes agentes da escola, professores, crianças gestores, funcionários, familiares, representantes e organizações locais e entre outros que tem como seu objetivo ajudar a comunidade escolar na avaliação e na melhoria da qualidade da educação.

PARTE VII

51-PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 10 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2023	Físico e Sistema.

52-PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

52.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
Despesas Com pessoal	R\$ 1.525.524,00
Folha de pagamento	
Encargos INSS referente a folha de pagamento	
FGTS Rescisório GRRF acompanhando do demonstrativo do Trabalhador de recolhimento FGTS rescisório.	
Rescisão Contratual e encargos sociais	



Darf	
Adicional por tempo de serviço	
Contribuição Sindical	
Contribuição Assistencial	
Contribuição Confederativa	
Encargos PIS/ SOBRE SALÁRIO	
Encargos IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	
Férias	
Pagamento de benefícios trabalhistas restritos ao período e as atividades profissionais.	
Despesas com cursos de Formação ou capacitação	
Aviso Prévio	
1/3 de férias e encargos sociais ref ao 1/3	
13º Salário e encargos sociais ref. Ao 13?	
IRRF S/Férias	
IRRF S/13º Salário	
Benefício Assistencial	
Negocial Profissional	
Honorários P. F.	
Vale Transporte	
Abono Salarial obrigatório em dissídio Coletivo do Sinpaerp.	
Vale Alimentação	
Hora extra para formação continuada dos professores	
Carteira de saúde dos funcionários	
Impostos retidos nas notas fiscais de serviço	



Exame admissional, demissional periódico,	
Assinatura de jornais e revistas de cunho educacional	
Abono salarial	
Seguro de vida	
Material de Consumo	R\$ 39.046,15
Material pedagógico (Cds, Dvds, Filmes, livros)	
Aquisição de brinquedos pedagógicos (boneca, jogos, motoca, carrinhos, fantoches)	
Material de papelaria	
Material esportivo	
Produtos de higiene e Limpeza (detergente, álcool, papel higiênico, sabonete líquido, sabão em pó, toalha, pano de chão, amaciante, pasta de dente, escova de dente, escovão, vassoura, rodo, pá, saco de lixo, balde de lixo, produtos de limpeza, desinfetante, bucha, álcool gel, papel toalha etc.)	
Aquisição d utensílios de cozinha (copo, prato, talheres, pano de prato, garrafa de água, bacia, tupperware e canecas)	
Material de Escritório (caneta, pasta-arquivo, lápis, lapiseira, borracha, régua, fita crepe, durex, giz, caderno, bloco de anotações, clips, grampeador, marcador, tonner, elástico, sulfite, DVD, CD, pen-drive, caixas organizadoras, lixeira, saco plástico, carregador, telefone,)	
Material de Informática (CD, pen-drive, teclado, telefone, fone, impressora, DVD, HD externo, Tonner, Cabo de rede, cabo de telefone, mouse, monitor, CPU, câmara, carregador, Etc)	
Aquisição de material para segurança individual para os funcionários da instituição.	



Aquisição de cestos e latas de lixo	
Cadeiras para as Crianças	
Aquisição de espelhos	
Aquisição de tapetes, colchonetes, roupa de cama mesa e banho	
Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico fantasias, cortinas para a sala de aula, toalhas para mesas	
Compra de Gás de cozinha	
Contratação de serviço de fotocópias, correio, chaveiro, revelação de fotos e outros.	
Fatura de serviço de telefone	
Serviços contábeis	
Despesas com internet	
Despesas com água	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 251.529,85
Manutenção de máquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas coifa, relógio de ponto, recarga de extintores	
Manutenção de mobiliário (cadeirinhas, mesinhas, bancos, armários, mesas	
Manutenção de equipamento de informática (computador, impressora, copiadora, nobreak	
Manutenção de eletrônicos (televisão, Dvd, aparelho de som)	
Manutenção de brinquedos de playground	
Despesas com transporte para atividade pedagógicas	



<p>Reparos no prédio escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hidráulica • Elétrica • Alvenaria • Pintura • Carpintaria • Marcenaria • Serralheria • Calheiro • Vidraçaria • Encanador • Engenheiro 	
Serviço de desinsetização, dedetização e desratização.	
Serviço de limpeza da caixa d'água.	
<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de manutenção jardinagem • Material de construção (tintas, pisos, revestimento, matérias elétricas, chuveiros), • Piso emborrachado para o parquinho 	
Serviços de Monitoramento (Alarme)	
Serviço manutenção relógio de ponto	
Manutenção das câmeras	
Contratação de profissional para Formação continuada para as professoras e monitoras Pedagógico	
Adaptações e reformas para acesso a acessibilidade do prédio para pessoas com deficiências.	
Serviço de terceiro para apoio administrativo para a elaboração da documentação do CEBAS.	



Serviços de terceiros de Limpeza Predial	
Serviços Confecção e Montagem e Laudos	
Retenções de IR s/Serviços Tomados	
Retenções de PIS/COFINS/CSLL s/Serviços Tomados	
Retenções de INSS s/Serviços Tomados	
Retenções de ISS/Serviços Tomados	
Serviços de Honorários de Contador	
Manutenção do relógio de ponto	
Elaboração e manutenção de site da Creche (para atender o propósito da parceria a creche precisa de suporte de um profissional para abertura, desenvolvimento e atualização do site com finalidade de divulgação).	
Taxa de renovação de licença para hospedagem do site.	
Cursos e Treinamentos de brigada de incêndio, primeiros socorros e formação continuada de professores	
Despesas com taxas de homologação e cartório)	
Cartórios	
Taxas Federais, Estaduais e Municipais	
Certificado Digital	
RPA	
Professor (a) de música	
Professor especializado (AEE)	



Recibo de pagamento a Autônomo RPA (Professores temporários para o atendimento das férias escolares julho e janeiro)	
Despesas de Capital	
TOTAL (A + B + C + D)	R\$ 1.816.100,00



52.2-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$
JANEIRO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
FEVEREIRO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
MARÇO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
ABRIL	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
MAIO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
JUNHO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
JULHO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
AGOSTO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
SETEMBRO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
OUTUBRO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
NOVEMBRO	84,00%	R\$ 234.696,00	2,15%	R\$ 6.007,10	13,85%	R\$ 38.696,90	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 279.400,00
DEZEMBRO	84,00%	R\$ 117.348,00	2,15%	R\$ 3.003,55	13,85%	R\$ 19.348,45	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 139.700,00
TOTAL	84,00%	R\$ 1.525.524,00	2,15%	R\$ 39.046,15	13,85%	R\$ 251.529,85	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.816.100,00



Jan/2023 a Dez/2023	
Despesas com Pessoal (A)	R\$ 1.525.524,00
Material de Consumo (B)	R\$ 39.046,15
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (C)	R\$ 251.529,85
Despesas de Capital (D)	R\$ 0,00



PARTE VII

53-TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

- I. Informar o endereço eletrônico: www.crechepingodeleite.org
- II. Fotos do site.





HISTORIA | Pingo de leite

crechepingodeleite.org/historia

Apps Pedido de Venda Chained To The Rhy... Erro de privacidade Erro de privacidade Você | Página Inicial www.bb.com.br Erro de privacidade *http://www.bb.co...

Pingo de Leite

HOME HISTORIA PROJÉTOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

Quem Somos



A Creche Pingo de Leite é uma entidade filantrópica (sem fins lucrativos) situada na Avenida Luzitana n° 710 Parque Ribeirão na cidade de Ribeirão Preto. Foi fundada há 45 anos pela Senhora Neide Neto Rizzo que na época percebeu a situação de carência, miserabilidade e ausência de uma renda familiar e evidenciou a necessidade urgente de fundar uma creche no bairro, para que as mães (familiares) pudessem ingressar no mercado de trabalho. Atende em período integral das 7:00 às 16:30 de segunda a sexta - feira, 192 crianças de 1 a 5 anos, oferecendo refeições balanceadas elaboradas por um nutricionista, atendimento médico e pedagógico e todos os cuidados necessários a essa faixa etária. Durante todos esses anos já foram atendidas mais de 12 mil crianças promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Atualmente mantém parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto para o atendimento de 166 crianças de 1 a 4 anos, já o atendimento das crianças de 4 a 5 anos é feito a

PROJETOS | Pingo de leite

crechepingodeleite.org/projetos

Apps Pedido de Venda Erro de privacidade Erro de privacidade Você | Página Inicial www.bb.com.br Erro de privacidade *http://www.bb.co...

Leite

HOME HISTORIA PROJÉTOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

Projetos



Treinamento de Brigada de Incêndio

Fizemos um treinamento para nossas professoras para saberem lidar quando algo ocorrer





 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA	ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DIVISÃO DE ISS E LICENÇAS	
Folha Nº _____ Proc. 69.9850 Assinatura / Carimbo <i>Rosângela D. Jerys</i> <small>Secretaria de Protocolo e Arquivo</small>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL CRECHE PINGO DE LEITE		
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO TIPO DE LOGRADOURO: AV LUZITANA		
BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE RIBEIRÃO PRETO	NÚMERO DO IMÓVEL: 710 COMPLEMENTO: SALA, APTO., ETC.	
ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL) ATENDIMENTO A CRIANÇAS CARENTES, SEM DISTINÇÃO ALGUMA SOBRE RAÇA, COR, NACIONALIDADE, CREDO POLÍTICO OU RELIGIOSO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) DIAS, ATÉ 7 (SETE) ANOS, PROMOVEDO-LHES MEIOS PARA TANTO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, ORIENTAÇÃO ESCOLAR DE NÍVEL MATERNAL, JARDIM DA INFÂNCIA E PRE-ESCOLAR, EM REGIME DE SEMI INTERNATO.		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DIAS ÚTEIS: 08:00 - 18:00 SÁBADOS: 08:00 - 12:00 DOMINGOS: _____ FERIADOS: _____	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE: 02 DE JANEIRO DE 2000	
IMPORTANTE - Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constante do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos. - Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.). - A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará. - Qualquer alteração de endereço, atividade, razão social, etc; deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.		
TIPO: 2	ÁREA OCUPADA M ² : 706	Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 995 398 / 01
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2004		
p/ <i>Deise Lemes Móbiglia</i> Encarregado Chefe de Divisão de Cadastro		
OBSERVAÇÕES: Mobiliário ISS e Taxas FAZ 22 Início: 12/12/2000		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> O presente alvará não exige o interessado, de satisfazer as normas legais Federais e Estaduais, concernentes à atividade por ele exercida. </div>		



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 497925

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 213374/3543402/2020

Endereço: AVENIDA LUZITANA

Nº: 710

Complemento:

Bairro: PQ RIBEIRÃO PRETO

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: CRECHE.

Proprietário: CRECHE PINGO DE LEITE

Responsável pelo Uso: CRECHE PINGO DE LEITE

Responsável Técnico: OSMAR GALLO FILHO

CREA/CAU: 0601380396

ART/RRT: 28027230201595280

Área Total (m²): 755,57

Área Aprovada (m²): 755,57

Validade: 19/01/2024

Vistoriador: 2. SGT PM FABIO AUGUSTO VIGNA

Homologação: CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

OBSERVAÇÕES: "PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020".

VOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirao Preto, 21 de Janeiro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-851-004912-1-7

DATA DE VALIDADE: 23/12/2023

Nº PROCESSO: 028620/2020 Data do Protocolo: 21/09/2020
 Nº PROTOCOLO: 028620/2020
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRECHE PINGO DE LEITE CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: CRECHE PINGO DE LEITE
 CNPJ / CPF: 45.263.449/0001-80 NÚMERO: 710
 LOGRADOURO: Avenida AV. LUZITANA
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: PARQUE RIBEIRÃO
 MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO UF: SP
 CEP: 14031-230
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: BALDUINO KALIL DIB FILHO CONSELHO REGIONAL: N/A
 CPF: 21615911855 UF:
 Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAQUELINE FERNANDA PEREIRA CONSELHO REGIONAL: N/A
 CPF: 08247345641 UF: MG
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1317

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

23/12/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1610114699339

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2014

Diário Oficial
RIBEIRÃO PRETO - SP

3

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Assistência Social**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto - CMI, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Municipal nº 2.467 de 08 de setembro de 2011, resolve:

Considerando a deliberação do CMI em plenário no dia 23/10/2014 em reunião extraordinária,

Considerando a Resolução 01/2014 que estabelece os critérios para inscrição e registro das Entidades de atendimento ao idoso,

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação dos recursos financeiros para o exercício 2015, delibera:

Artigo 1º - Os recursos financeiros captados pela destinação do IR serão aplicados na seguinte proporção:

I - 40% (quarenta por cento) ficarão retidos no Fundo Municipal do Idoso para aplicação a critério definido pelo CMI;

II - 60% (sessenta por cento) serão destinados as Entidades inscritas no CMI, que realizaram a Campanha de Sensibilização.

Artigo 2º - Os demais recursos captados nos termos da Lei nº 2.467/11 nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII serão aplicados conforme critérios do CMI.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

DIVA GONÇALVES DOS SANTOS PALUCCI - Presidente do CMI

UE 02.10.30

Educação

Secretaria Municipal da Educação

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 07/2014 DE 28/11/2014

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Deliberação CME nº 001/2001, homologada pela Resolução SME nº 008/2001, Resolve:

Artigo 1º - Fica renovada a Autorização de Funcionamento, aprovado o Regimento Escolar e homologado o Projeto Pedagógico das entidades conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação, listadas na planilha anexa.

Artigo 2º - Os diretores das escolas ficam obrigados a manter adequado à legislação em vigor o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÁ DÉBORA VENDRAMINI DURLO - Secretária Municipal da Educação - RG. 3.603.660

ANEXO

PROC. Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	ATENDIMENTO
037	Casa da Criança Santo Antônio	Rua Padre Euclides, 988 - Campos Eliseos	1 a 5 anos
038	Creche Bom Jesus da Esperança	Rua Roque Pippe, 325 - Bomfim Paulista	0 a 5 anos
039	Creche Casa de Emmanuel Benção da Paz	Rua Clemente Santilli, 356 - Jardim Progresso	0 a 5 anos
040	Creche Imaculado Coração de Maria	Rua Monte Alegre, 707 - Monte Alegre	0 a 5 anos
041	Creche Lar Irmã Izolina	Rua Sabatino Del Lama, 75 - Vila Elisa	0 a 5 anos
042	Creche Nossa Senhora de Fátima	Rua Olavo Bilac, 1183 - Jardim América	2 a 5 anos
043	Creche Pingo de Leite	Avenida Luzitana, 710 - Parque Ribeirão Preto	0 a 5 anos
044	Creche Sonho Real	Rua Inácio Salomão, 424 - Parque Industrial Tanquinho	2 a 5 anos
045	Creche Vovó Meca Educação Infantil	Rua Adolfo Leandro, 211 - Geraldo Correa de Carvalho	2 a 5 anos
046	EEI da Creche Modelo da Vila Virgínia	Rua Marajó, 240 - Vila Virgínia	0 a 5 anos
047	EEI Euripedes Barsanulfo	Rua André Rebouças, 1434 - Ipiranga	0 a 5 anos
048	EEI do Instituto Paulo de Tarso	Avenida Presidente Castelo Branco, 2466 - Jardim Ribeirânia	0 a 5 anos
049	EEI Maria de Nazaré	Rua Romano Coró, 226 - Parque Industrial Tanquinho	0 a 5 anos
050	EEI Pró Família	Rua Júlio Ribeiro, 281 - Jardim Piratininga	2 a 5 anos
051	Lar Escola Aprendizagem do Evangelho	Rua Machado de Assis, 691 - Vila Tibério	2 a 5 anos
052	Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro	Rua Espirito Santo, 3093 - Vila Alberlândia	1 a 5 anos
053	SOBERP Educação Infantil Vida Nova	Avenida dos Andrades, 850 - Jardim Vida Nova	2 a 5 anos
054	Sociedade Beneficente Espirita Nave da Saúde	Rua Maria Cândida, 762 - Jardim Zara	2 a 5 anos
055	Sociedade Espirita Benedito Rosa de Jesus	Rua Uruguai, 255 - Vila Mariana	0 a 5 anos

UE 02.07.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IPM**

Instituto de Previdência dos Municipários de Ribeirão Preto

ATO Nº 395

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 23 e parágrafos, da Lei Complementar 1012/2000, e do § 7º e incisos do artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e artigo 66 incisos e parágrafos da Orientação Normativa Nº 02/2009 do MPAS e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 1228/2014-1,

Resolve:

I - Conceder à Senhora CARMEN LUZIA PIMENTA DE OLIVEIRA o benefício de pensão por morte do Senhor DURVAL DE OLIVEIRA, na proporção de 100% (cem por cento), a partir data do óbito, ou seja, 02 de novembro de 2014.

II - Nos termos do Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.504/2011 os encargos com o pagamento desta pensão correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipários de Ribeirão Preto - IPM.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 396

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, rerratifica o Ato nº 381 de 19 de novembro de



Diplomas professores e auxiliares.



Universidade Paulista

Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 03 de maio de 2013, confere o título de

Licenciada a

Aline Danielli Rosendo

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 20 de agosto de 1990, R.G. nº 47.704.244-2-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 03 de maio de 2013

[Signature]
Reitor

[Signature]
Diplomado

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPÍRITA
Sede: Avenida Lusitana nº 7-3
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

visto conferi
elo original
[Signature]
14/05/2013

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPÍRITA
Sede: Avenida Lusitana nº 7
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

visto conferi
[Signature]
[Signature]
Secretário Geral

[Signature]



30



ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "BARÃO DE MAUÁ"

Rua Ramos de Azevedo, 423 - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Reconhecida pela Portaria CEI, de 07/06/82, publicada no D.O.E. de 08/06/82 página nº 16



O Diretor da Escola de 1º e 2º Graus "BARÃO DE MAUÁ" Valentina Albanez de Mello
 Confere a ADRIANA APARECIDA GOMES SIMÕES RG 19.168.285/SP
 Natural de Ribeirão Preto Unidade da Federação São Paulo
 Nascida a 26 de junho de 19 63, o presente DIPLOMA
 Lei nº 5692/71 por haver concluído em 30 de dezembro de 1990, A HABILITAÇÃO PLENA PARA
O MAGISTÉRIO, com Aprofundamentos na Pré Escola do Ensino de 2º Grau
 Título Profissional Conferido Professor (1º a 4º Série do Ensino de 1º Grau) e Pré Escola
 Fundamentação Legal Art.16 da Lei 5692/71 - Par.CFE 45/72 e 349/72 Del.CFE 30/87

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 19 90

de Ely
 Secretário (a) Aparecida Elyseu
 RG 609.726/SP

Valentina Albanez de Mello
 Diretor (a) Valentina Albanez de Mello
 RG 5.484.475/SP



Associação Faculdade de Ribeirão Preto
Portaria de Credenciamento Nº 1027 de 17/08/2010 -- publicado no D.O.U. 18/08/2010



*A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
colação de grau no Curso de Pedagogia em 19 de março de 2016, confere o título de*

Licenciada a

Bruna de Amorim Ferreira

*Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 10 de janeiro de 1994, RG: nº 43.525.283-5 SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2017.

[Signature]
Secretária Acadêmica
Prof.^ª Rose Jéssie Borges Almeida Barreto

[Signature]
Diplomada
Bruna de Amorim Ferreira

[Signature]
Diretora Geral
Prof.^ª Dr.^ª Valéria da Fonseca Castreghini



Instituto de Ensino Superior IEC



O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior IEC,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia
em 20 de janeiro de 2009, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Cristiana Silverio Stabili Brussolo

nacionalidade brasileira, natural de Ituverava, Estado de São Paulo,
nascida a 08 de novembro de 1975, RG nº 23.577.225-2 – SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2009

Cláudia Issa
Secretária Geral

Prof. Sívio José Cecchi
Diretor Geral

Cristiana Stabili
Diplomada



Instituto de Ensino Superior CEC



O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior CEC,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia
em 20 de janeiro de 2009, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Cristiane Maria José Luffalla Estevam

nacionalidade brasileira, natural de Igarapava, Estado de São Paulo,
nascida a 08 de outubro de 1968, RG nº 16.653.942-9 -- SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2009

Claudia
Claudia Issa
Secretária Geral

Cristiane Maria José Luffalla Estevam
Diplomada

J. Cecchi
Prof. Celso José Cecchi
Diretor Geral



Universidade Paulista



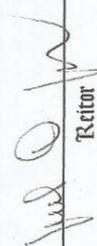
© Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 20 de janeiro de 2017, confere o título de

Licenciada a

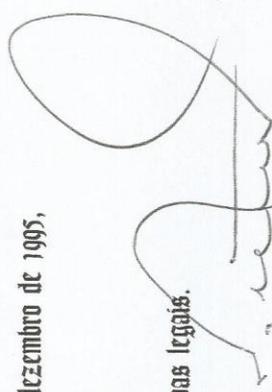
Damília Natália Barbosa

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 19 de dezembro de 1995, R.G. nº 54.570.101-6-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 20 de janeiro de 2017


Reitor


Diplomado


Secretário Geral



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá"

Reitora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Barão de Mauá de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 1985, confere o título de Licenciada a

Denise Aparecida Scibali

Céd. de Ident. nº 15.151.954 - Nacional. Brasileira nascida aos 08 de setembro de 1962 natural de Ribeirão Preto - SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 1985.

Dr. Elyza
Secretária
Profa. Aparecida Elyza
Secretária Geral
Reg. 4.033 - M.R.C.

Cláudia Aparecida
Diretora
Profa. Dra. Elyza Ap. Dinamarco Spineti
Diretora R. - 17.862 M.R.C
R.G. 1.497.373

Silabomado

MEC - Universidade Federal de São Carlos
Registrado sob n.º 142343
por delegação de competência do Ministério de Educação e Cultura nos termos das portarias MEC/SE Su n.ºs 29/79 e 31/80.
Reitoria, 04 de 06 de 1985.

Maria Tolentino
Reitora Delegação Port. GR. 057/79



Scanned with CamScanner

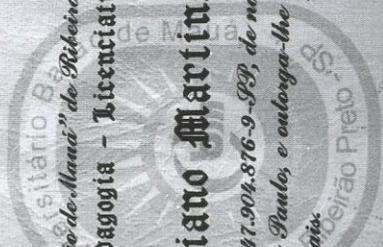
Centro Universitário Barão de Mauá

A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" do Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 17 de dezembro de 2011, confere o título de Licenciada a

Drielle Mariano Martins Ferreira

portadora da Cédula de Identidade RG. 41.904.876-9-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 6 de janeiro de 1991, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 4 de abril de 2012.



[Handwritten Signature]
 Bel. Onair Anselmo Júnior
 Secretário Geral
 RG. 13.593.695-SP

[Handwritten Signature]
 Diplomada

[Handwritten Signature]
 Profa. Me. Maria Célia Pressinatto
 Reitora
 RG. 4.458.299-SP




Assuriação Faculdade de Ribeirão Preto
 Portaria de Credenciamento nº 1027 de 17/08/2010 - publicado no D.O.U. 18/08/2010


AFARP
Associação Acadêmica de Ribeirão Preto

A Diretora Geral da Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 30 de agosto de 2017, confere o título de

Licenciada a
Elaine Francine Nunes

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 6 de setembro de 1984,
 RG nº 35.325.625-0 - SP,
 e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2017.


 Prof. ROSÉ JEANNE BORGES ALMEIDA
 BARRETTO
 Secretária Geral


 Elaine Francine Nunes
 Diplomada


 Prof.ª DR.ª VALÉRIA DA FONSECA
 CASTREOLINI
 Diretora Geral





Centro Universitário UNISEB
CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Magnífico Reitor do Centro Universitário UNISEB,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia -
Licenciatura em 16 de maio de 2012, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Giulge Ane Afonso do Nascimento

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 31 de janeiro de 1988,
RG n.º 479083551 - S.S.P./SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto/SP, 16 de maio de 2012

Giulge Ane Afonso do Nascimento
Marian Silvana Perilli de Padua
Centro, Gerente de Registros e Informações Acadêmicas

Chafim Zaher
R. Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Credenciado pelo Decreto de 29/10/1997, D.O.U. 30/10/1997, (seção 01 - pág. 24-27)
Inscrição nº 100 - 07/00/2006
Rua Padre Ludovico, 995 - Bairro Preto - São Paulo
Av. Dr. Oscar de Moura Lacerda, 1201 - Bairro Preto - São Paulo
Av. Amador Zardini, 36 - Jabaquara - São Paulo



O Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 13 de dezembro de 2008, do Curso de Pedagogia – Licenciatura, Reconhecido através do Decreto nº 70.579, de 22 de maio de 1972, D.O.U. de 23 de maio de 1972, confere o título de Licenciado em Pedagogia a

LILLANE APARECIDA GONÇALVES

nascida em 19 de julho de 1987, natural de Ribeirão Preto - SP, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 46.084.242-0 SSP/SP, e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2008.

Secretaria Geral

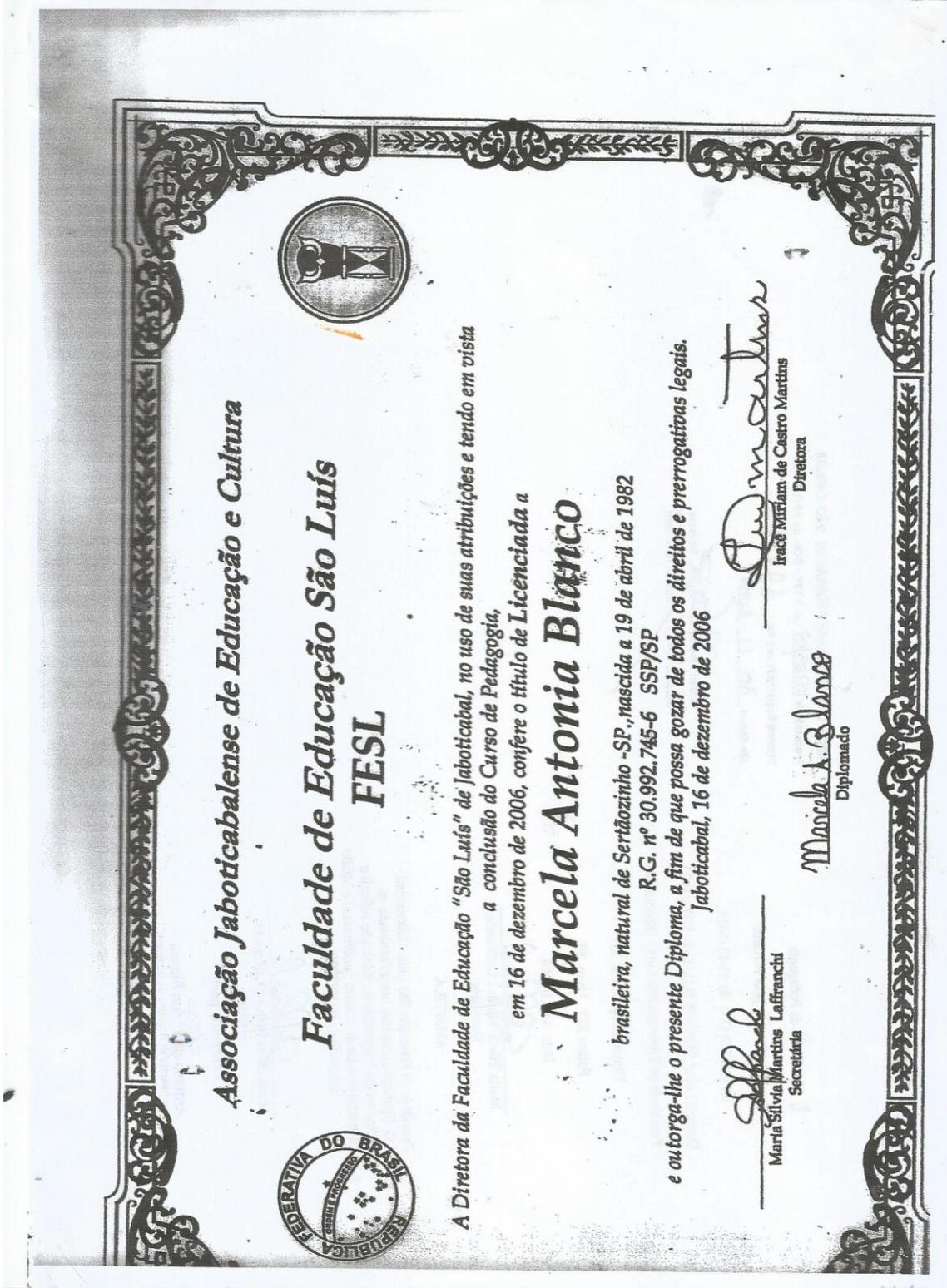
Flávia Aguiar de Sousa Brito
R. 0.11.465.335

Lillane Aparecida Gonçalves

Assinada

Cláudia Kelly

Reitor
Prof. Dr. Cláudio Cláudio Pereira Cortes
R. 0. 7.460.145





Universidade Paulista

◉ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 20 de janeiro de 2017, confere o título de

Licenciada a

Marcela Carvalho Fabion

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 29 de maio de 1986,
R.O. nº 40.572.810-4 SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 20 de janeiro de 2017

Secretário Geral

Marcela Carvalho Fabion
Diplomado



Rector



FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

O Diretor Executivo da Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Pedagogia, em 17 de janeiro de 2009, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Mirela Pereira Alvarenga

brasileira, natural do estado de São Paulo, nascida a 17 de maio de 1983
RG nº 43.755.101-5/SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taboão da Serra, 10 de março de 2010.

Luciana Neves Aureliano
Secretária Acadêmica

Prof. Sergio Henrique Leal de Souza
Diretor Executivo

Mirela Pereira Alvarenga
Diplomada





Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Campus de Ribeirão Preto



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **Raphaela Pereira de Lima**,
RG: 58.323.659-5, nascido(a) em Ribeirão Preto/SP, aos 16/03/2000, concluiu o curso de Pedagogia
(Licenciatura), em 2021, por esta Faculdade, estando o seu Diploma retido para registro.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo obteve a renovação do reconhecimento do seu Curso de Graduação em
Pedagogia, através da Portaria CEE/GP 536 de 29/12/2015, publicado no DOE de 05.01.2016

Colou grau de **LICENCIADA EM PEDAGOGIA** em 28 de janeiro de 2022.

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2022.

TAIMARA LUZITANO DE ANDRADE
Assistente Técnico Acadêmico

LUIZ FERNANDO RAPHALOSKI
Chefe Administrativo do Serviço de Graduação

SG - Serviço de Graduação
Fone: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086
E-mail: adm-graduacao@ffclrp.usp.br
Av. Bandeirantes, 3900
14040-901 - Ribeirão Preto - SP
Brasil



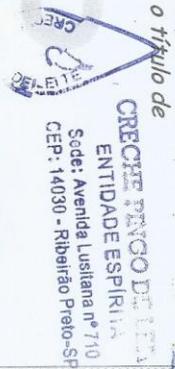


Associação Faculdade de Ribeirão Preto



*A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
 colação de grau no Curso de Pedagogia em 27 de fevereiro de 2015, confere o título de*

Licenciada a
Tamiris Corrêa Soares



CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPÍRITA
 Sede: Avenida Lusitana nº 710
 CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

*Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de março de 1991, RG: nº 47.901.778-5 SSP/SP
 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Ribeirão Preto, 15 de março de 2016



 Secretária Acadêmica
 Profª Rose Jeanne Borges Almeida Barreto



 Diplomada
 Tamiris Corrêa Soares



 Diretora Geral
 Profª Drª Valéria da Fonseca Castreghini



UNIESP S.A.



Faculdade de Ribeirão Preto

Portaria de Credenciamento Nº 1027 de 17/04/2010 - publicada no DOB Nº 18/09/2010

© Diretor da Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 13 de março de 2019, confere o título de

Licenciada a

Vanessa Helena Dóbile Ramos

Brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 09 de maio de 1995, RG nº 55.341.782-4/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Silviana Cristina Dias
Silviana Cristina Dias
Secretária Acadêmica

Ribeirão Preto, 20 de março de 2019.

Vanessa H. N. Ramos
Vanessa Helena Dóbile Ramos
Diplomada

[Handwritten Signature]
Prof. Assessante da Escola
Diretor



Documentos pessoal serviço gerais









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **26.388.658-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **31/07/2015**

DATA DE NASCIMENTO **11/05/1964**

Nome **MAIR DA SILVA**

FILIAÇÃO **ANTONIO DA SILVA
LUZIA CARDOSO DA SILVA**

NATURALIDADE **PEROLA - PR**

DOC ORIGEM **ALTONIA - PR ALTONIA CCLV 8010/FLS046/N003352**

CPF **304192918/06**

Assinatura do Diretor: *[Handwritten Signature]*
Delegado de Registro em Perola - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITVA

NÃO PLASTIFICAR

8700-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POR ROSTRO E IMPRELETON DA UNIT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Mair da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

HC05750

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.829.315-7 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2014

ROSELI APARECIDA LEITE GOIANO

NOBRE
JOÃO LEITE
FILIAÇÃO
APARECIDA, IMACULADA FLORENÇA LEITE
NATURALIDADE
S. CARLOS - SP
DATA DE NASCIMENTO
05/10/1956

DOC. ORIGEM
RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CCLV R240/FLS256/Nº30119

CPF
125844578/65

Assinatura do Titular
Roberto Avilio
Assinatura do Titular
LEI Nº 7.116 DE 29/03/03

NÃO PLASTIFICAR
citar

8700-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO QUIMELTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

3269574A

Assinatura do Titular
Roseli Aparecida Leite Goiano

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Documentos Pessoal administrativo



República Federativa do Brasil

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá"

Reconhecida pelo Governo Federal - Decretos nºs 69.819 de 22-12-71 e 71.302 de 1-11-72
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo



Diploma

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COM. PETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, São Paulo, 15 OUT 1974

JOSE GERALDO SOARES DE MELLO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto, tendo presente o termo de colação de grau conferido no dia 03 de 01 de 19 74 a ALDA FERREIRA e de Doralice Alvin Ferreira filho de Joaquim Sebastião Ferreira e de Brodosqui/São Paulo nascida a aos 12 de 01 de 1948 e usando da atribuição que lhe é concedida pelo Regimento desta Faculdade, confere-lhe o presente Diploma de Licenciado em PEDAGOGIA para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos pelas leis do Brasil.

alda Ferreira
Licenciado
Inspector Federal



[Signature]
Diretor

[Signature]
Secretário



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BALDUINO KALIL DIB FILHO

Nº de Inscrição
216159118-55

Data do Nascimento
10/04/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Balduino Kalil Dib Filho

BALDUINO KALIL DIB FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/03/98

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticado presente original
conforme ao original e sem anexo assinado. Data de
RIB. PRETO SP **11 JAN. 2018**

Talita A. Boraczynski F. de Aguiar - Escrevente
Shadad Medeiros Da Silva - Escrevente
Selos pagos por verba.

0863 AE 02 7626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DALRY

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 29.133.538-X DATA DE EXPEDIÇÃO 21/NOV/2007

NOME BALDUINO KALIL DIB FILHO

FILIAÇÃO E TERESA CRISTINA RISSO DIB

MAT. CIVIL RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1980

DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO

CPF 216159118/55

5490-013516 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticado presente original
conforme ao original e sem anexo assinado. Data de
RIB. PRETO SP **11 JAN. 2018**

Talita A. Boraczynski F. de Aguiar - Escrevente
Shadad Medeiros Da Silva - Escrevente
Selos pagos por verba.

0863 AE 02 7626

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPÍRITA
S-der. Avenida Lusitana nº 716
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

use original
Asserava
Asserava



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 14 de dezembro de 2007, confere o título de

Licenciada a

Jaqueline Fernanda Pereira

filha de Herculano José Pereira e Janete de Jesus Pereira,
 nascida aos 02 de agosto de 1984, natural do Estado de Minas Gerais,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Boa Esperança, 31 de dezembro de 2007

Eulécia

Eulécia de Oliveira Miccolis
 Secretária

Jussara

Jussara Aguiar de Oliveira
 Diretora

J. Pereira

Diplomado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TERESA CRISTINA RISSO DIB

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7712075 SSP/SP

CPF
062.574.868-90

DATA NASCIMENTO
16/08/1955

FILIAÇÃO
JULIO DANTE RISSO
NEYDE NETTO RISSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

IP REGISTRO 01507749263 VALIDADE 15/10/2020 IP HABILITAÇÃO 01/10/1974

OBSERVAÇÕES

Teresa Cristina Risso Dib
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO 15/10/2015

Daniel Amador
8930666615
SP691955018

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1141396190

PROIBIDO PLASTIFICAR
1141396190



CRECHE PINGO DE LEITE:4526344900
0180

Assinado de forma digital por
CRECHE PINGO DE
LEITE:45263449000180
Dados: 2022.12.07 11:13:32
-03'00'

Balduino Kalil Dib Filho

Presidente

DocuSigned by:
Jfp faria
777A8DED244B456...

Jaqueline Fernanda Pereira de Faria

Coordenadora Pedagógica

Ribeirão Preto, 03 de Dezembro 2022.